



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregório Brizola n.º 70 – Telefax (15) 3533 –1312–
Bom Sucesso de Itararé – Estado de São Paulo
CEP. 18.475-00

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO CONVÊNIO 01/2017 PROCESSO 18/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA PRO SANTA CASA 2 E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS, FIRMADO EM 02 DE MARÇO DE 2.017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 60.123.064/0001-01, sediado à Rua Gregório de Brizola n.º 70 - cidade de Bom Sucesso de Itararé, através do seu representante legal, Prefeito **LUIZ HUMBERTO CAMPOS**, brasileiro, viúvo, RG. N.º 6.729.068-1 SSP/SP e CPF. N.º. 748.876.458-72 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo Coordenador Geral de Saúde Sr. **SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, RG. N.º 18.109.043 SSP/SP e CPF. N.º 053.930.238-47, residente e domiciliado neste município de Bom Sucesso de Itararé, aqui denominada **CONVENIENTE** e de outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ n.º 49.797.290/0001-79 – CREMESP n.º 03572, estabelecida na Rua Santos Dumont, 433 - cidade e Comarca de Itapeva, representada neste ato pelo seu Provedor, Sr. **AUGUSTO RIOS CARNEIRO**, portador do RG. N.º 4.799.908 SSP/SP - CPF. N.º 132.063.978/04, residente e domiciliada na cidade de Itapeva, aqui denominado **CONVENIADA**, tem entre si, justo e convencionado, em firmarem o presente termo de re-ratificação de instrumento contratual, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:-

As partes resolvem prorrogar a vigência, por mais doze meses a partir da assinatura do convênio que tem como objeto a cooperação do Município para suplementação de recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde por meio do Convênio Estadual n.º 072/2013 (Processo n.º 001.0216.000217/2013, destinado a promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região de Itapeva, dentro do Programa Pro Santa Casa 2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O valor global estimado para o exercício de 2.019 é de R\$ 22.964,76 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), a ser



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregório Brizola n.º 70 – Telefax (15) 3533 –1312–
Bom Sucesso de Itararé – Estado de São Paulo
CEP. 18.475-00

repassado em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.913,73 (hum mil, novecentos e treze reais e setenta e três centavos), a serem depositada todo o dia 15, por meio de transferência de conta bancária de titularidade da conveniada, sob n.º 00006864-0, mantida junto ao Banco do Brasil – Ag. 2414-7 - destinados a cobertura de todas as obrigações decorrentes do CONVÊNIO.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas pela rubrica orçamentária: FMS- ATENÇÃO BÁSICA - Unidade 03 – Projeto Atividade 2.014 - dotação: 02.01.03.10.301.0110.2.014.3.3.90.39.00.01

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusula contratuais permanecem inalteradas ratificando-se as condições previstas do termo do CONVÊNIO.

E por assim estarem de pleno acordo, firmam o presente, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Bom Sucesso de Itararé, em 1 de Março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ.
LUIZ HUMBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS
Coordenador Geral de Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA
AUGUSTO RIOS CARNEIRO
Provedor

TESTEMUNHAS :-

1.

Aristeu de Almeida Camargo
Superintendente
RG 5.676.335-9
CPF 748.976.838-15
CRA 5.437

2.